

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br Telefone: (16) 3987-9244

LEI Nº 1599/2013

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE CELSO SANJULIÃO, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

JOÃO ANTONIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de CELSO SANJULIÃO, como nomenclatura de via publica, ainda sem denominação.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA 12 de novembro de 2013.

JOÃO ANTONIO BARBOZA PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

GLAYSON TEMARÃES DOS SANTOS Diretor Geral da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria